



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**

**Processo Nº 23051.007092/2021-47**

**Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2021**

### **IFPA – REITORIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO]039.452-[REDAZIDO] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.200.238/0001-42**, sediada na Rua Domingos Marreiros 1157, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-210, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ULYSSES RELVAS DO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade- RG: [REDAZIDO] PA e CPF sob o nº [REDAZIDO]339.662-[REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.007092/2021-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 022/2021**, celebrado entre o **Instituto Federal do Pará – IFPA** e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos portões e cancelas automáticos, com aplicação, substituição e instalação de peças de reposição, localizados na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

## 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no **Processo nº 23051.007092/2021-47 (documento nº 67)**, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

## 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é:

3.1.1- **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 03/01/2023 e com encerramento em 02/01/2024**, conforme nos termos do Art. 57 (INCISO II), da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme ampara a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 022/2021

## 04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/ 158527

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP01REN

Nota de empenho: 2022NE000151 // 2022NE000153

4.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 05. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 022/2021**.

## 06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2022.

**Pela CONTRATANTE:**

CLAUDIO ALEX JORGE  
DA ROCHA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO ALEX JORGE DA  
ROCHA: [REDACTED]  
Dados: 2022.11.16 20:46:11 -03'00'

**Cláudio Alex Jorge Da Rocha**

Reitor do IFPA - CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

**Pela CONTRATADA:**

U RELVAS  
DOLIVEIRA  
EIRELI:29200  
2  
238000142

Assinado de forma  
digital por U RELVAS  
DOLIVEIRA  
EIRELI:2920023800014  
2  
Dados: 2022.11.16  
16:08:58 -03'00'

**Ulysses Relvas do Oliveira**  
U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI  
CPF nº [REDACTED] 339.662-[REDACTED]  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO SANTANA DA SILVEIRA  
Data: 29/11/2022 15:26:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>